RESOLUÇÃO N° 307, DE 14/08/2015

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 41, inciso IV, do Regimento Interno, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º A proposta da unidade orçamentária "Câmara Municipal de Rio Pomba" para o exercício financeiro de 2016 (dois mil e dezesseis), estima a sua receita e fixa a sua despesa em R$1.170.500,00 (um milhão, cento e setenta mil e quinhentos reais), em conformidade com a lei orçamentária que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2016.

Art. 2º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares e especiais, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 1º/01/2016 (Primeiro de janeiro de dois mil e dezesseis).

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 14 de agosto de 2015;
248º da Fundação e 183º da Emancipação.

Vereador Jorge Luís Martins Soares	Vereadora Maria do Carmo V. S. Gomes	Vereador Paulo Henrique da Silva
Presidente da Câmara	Vice-Presidente	Secretário

- Publicado por afixação no quadro próprio da Câmara Municipal e no site www.cmriopomba.mg.gov.br/leis em 14 de agosto de 2015.

RAMON MACHADO DE OLIVEIRA
Coordenador do Legislativo